



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3250/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 07 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
IRAJÁ SILVESTRE FILHO
Senador
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Senado Federal

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1160/2021 - Esclarecimentos sobre medidas tomadas pelo Governo Federal para garantir o suprimento de medicamentos usados para intubação de pacientes, tendo em vista o aumento substancial da demanda devido à segunda onda da pandemia de COVID que assola o país.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 236/2021**, referente ao **Requerimento de Informação nº 1160, de 12 de maio de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério, bem como pela Entidade a este vinculada.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 11/06/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020934038** e o código CRC **134A594B**.

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 07 de junho de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1160/2021 - Esclarecimentos sobre medidas tomadas pelo Governo Federal para garantir o suprimento de medicamentos usados para intubação de pacientes, tendo em vista o aumento substancial da demanda devido à segunda onda da pandemia de COVID que assola o país.**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1160/2021** (0019694094), de autoria do Senador Vital do Rêgo, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre medidas tomadas pelo Governo Federal para garantir o suprimento de medicamentos usados para intubação de pacientes, tendo em vista o aumento substancial da demanda devido à segunda onda da pandemia de COVID que assola o país.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria do Senado Federal (0020559650), a **Nota Informativa nº 17/2021-SAES/GAB/SAES/MS** (0020105601), elaborada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS; o **Despacho SCTIE/GAB/SCTIE/MS** (0019864625), a **Nota Informativa nº 180/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS** (0019857748), e o **Anexo - Itens distribuídos IOT** (0019857849), elaborados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS; o **Ofício nº 749/2021/AISA/GM/MS** (0020017228), elaborado pela Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde - AISA/MS; o **Ofício nº 236/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA** acompanhado da **Nota Técnica nº 150/2021/SEI/GIMED/GGFIS/DIRE4/ANVISA** (0021011446), elaborados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 11/06/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020933646** e o código CRC **C952C4B4**.

Referência: Processo nº 25000.044078/2021-08

SEI nº 0020933646

Data de Envio:

11/06/2021 18:50:03

De:

MS/Assessoria Parlamentar <aspar@saude.gov.br>

Para:

apoiomesa@senado.leg.br

Assunto:

Requerimento de Informação nº 1160/2021 - Esclarecimentos sobre medidas tomadas pelo Governo Federal para garantir o suprimento de medicamentos usados para intubação de pacientes, tendo em vista o aumento substancial da demanda devido à segunda onda

Mensagem:

Em resposta ao Ofício nº 236, encaminhado, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretária do Senado Federal, o Requerimento de Informação 1160/2021 de autoria do Senador Vital do Rêgo.

Atenciosamente,

Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde

Anexos:

Despacho_0020933646.html

Oficio_0020934038.html

Nota_Informativa_0020105601.html

Despacho_0019864625.html

Nota_Tecnica_0019857748.html

Anexo_0019857849_ITENS DISTRIBUIDOS__01_04_2021.xlsx

Oficio_0020017228.html

Oficio_0021011446_SEI_25351.908492_2021_67.pdf



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

NOTA INFORMATIVA Nº 17/2021-SAES/GAB/SAES/MS

Trata-se informações para subsidiar resposta ao **Requerimento de Informação nº 1160/2021**, de autoria do Senador Vital do Rêgo, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre medidas tomadas pelo Governo Federal para garantir o suprimento de medicamentos usados para intubação de pacientes, tendo em vista o aumento substancial da demanda devido à segunda onda da pandemia de COVID que assola o país.

Neste sentido temos a informa que o Ministério da Saúde recebe semanalmente planilha enviada pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) com o consumo médio mensal (CMM) referente a cada medicamento de IOT de cada estado. Esta planilha dinâmica é decomposta pela compilação dos dados em um *Tableau* construído pelo CONASS, contendo as informações sobre:

- Análise de cobertura por medicamento e por estado;
- Consumo médio mensal nacional de cada medicamento;
- Declínio e acréscimo de consumo de cada medicamento por estado;
- Percentual de Cobertura de cada medicamento por estado;
- Regularidade de envio do CMM pelo Estado;
- Número de medicamentos segundo categoria da cobertura em dias
- Modelo Preditivo de consumo médio mensal do medicamentos de IOT(disponibilizado desde 22/02/2021)

O monitoramento (produção e comercialização/distribuição nacional de medicamentos de IOT) é feito semanalmente em análise ao painel do tipo *BI* da ANVISA.

As ações de necessidade de apoio aos estados são estabelecidas por critérios de distribuição objetivos. Vale lembrar que todas as informações de produção e comercialização, mesmo sendo informadas publicamente pela ANVISA, a SAES também envia relatório semanal para todos as Secretarias Estaduais de Saúde (SES), CONASS e CONASEMS com todas as informações das indústrias e distribuidores (Razão Social, localização, quantidade de medicamentos disponíveis, etc) para facilitar aquisição e garantir a equalização do abastecimento de medicamentos de IOT no Brasil. Além do envio das informações de produção e venda das industrias e distribuidores para todos os estados do Brasil, semanalmente a indústria recebe as informações de Consumo Médio Mensal (CMM) para balizar a produção.

Nesse sentido, a seguir destacam-se a **metodologia de análise** no que tange o monitoramento de medicamentos de IOT e os respectivos **critérios de**

distribuição:

- Reuniões semanais com grupo composto por técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) e Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE) para aplicação da metodologia de análise;
- Avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 por Estado; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação de quais estados indicam menos de 2 medicamentos de IOT, por classe terapêutica com cobertura inferior a 15 dias; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação dos estados que indicam pelo menos 2 medicamentos similares por cada classe terapêutica; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação da quantidade de medicamentos disponíveis no distribuidor local por meio do *BI* ANVISA; (Critério de distribuição e análise)
- Em caso de disponibilidade de medicamentos na reserva estratégica inferior a 10.000 ampolas, serão avaliados os estados com maior criticidade (taxa de ocupação igual ou superior a 95%, estoque esgotado ou em até 5 dias e os demais critérios já descritos) (Critério de distribuição)
- Análise do Cenário Industrial por medicamento: produção, estoque, Consumo Médio Mensal (CMM) e percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta; (análise)
- Análise do Risco de desabastecimento de medicamentos, pela indústria, a partir da análise dos dados do *Business Intelligence* (BI) da ANVISA; (análise)
- Caso seja verificado que algum estado apresente CMM maior ou próximo ao limite da quantidade ofertada pela indústria, avalia-se a necessidade de atuação; (análise)

Após análise realizada, as propostas de intervenção/apoio aos estados são encaminhadas para o CONASS, o CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão. Este grupo de trabalho realiza reuniões de “ponto focal” três vezes por semana. Assim, o quantitativo de medicamentos para envio aos estados elegíveis, após os critérios aplicados, resulta da avaliação conjunta do Ministério da Saúde (SAES/SCTIE) com o CONASS, o CONASEMS sendo operacionalizados pelo Departamento de Logística (DLOG/SE/MS).

Convém ressaltar que créditos extraordinários foram concedidos para apoiar aos estados no enfrentamento da pandemia COVID-19.

Por fim, ressalta-se que o acompanhamento dos quantitativos de medicamentos de IOT distribuídos por cada estado pode ser realizado por meio do portal eletrônico LOCALIZASUS do Ministério da Saúde no endereço www.localizasus.saude.gov.br.

Restitua-se a assessoria parlamentar para providências.

ANDREZZA SERPA FRANCO

Diretora de Programa

SERGIO YOSHIMASA OKANE

Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza Serpa Franco, Diretor(a) de Programa**, em 19/04/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Yoshimasa Okane, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 20/04/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020105601** e o código CRC **E6948194**.

Brasília, 16 de abril de 2021.

Referência: Processo nº 25000.044078/2021-08

SEI nº 0020105601

Gabinete - GAB/SAES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 05 de abril de 2021.

Referência Sei: 0019857857, 0019857748 e 0019857849

Proveniência: Senado Federal. Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Assunto: Requerimento de Informação nº 1160/2021, de autoria do Senador Vital do Rêgo - Solicita informações sobre medidas tomadas pelo Governo Federal para garantir o suprimento de medicamentos usados para intubação de pacientes, tendo em vista o aumento substancial da demanda devido à segunda onda da pandemia de COVID que assola o país.

Ciente do teor da Nota Técnica nº 180/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS (0019857748) elaborada no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, que trata de manifestação sobre as medidas tomadas pelo Governo Federal para garantir o suprimento de medicamentos usados para intubação de pacientes com Covid-19.

Restitua-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM) para análise e providências pertinentes.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto**, **Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 05/04/2021, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019864625** e o código CRC **9B480213**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

NOTA TÉCNICA Nº 180/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1160/2021 (0019694094), de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, o qual requer informações sobre as medidas tomadas pelo Governo Federal para garantir o suprimento de medicamentos usados para intubação de pacientes, tendo em vista o aumento substancial de sua demanda devido à segunda onda da pandemia de covid que assola o país, nos seguintes termos:

1. O Governo Federal, com auxílio da Anvisa e no uso da sua competência prevista no art. 7º, XXV, da Lei 9.782/1999, busca obter informações junto ao setor farmacêutico nacional sobre a quantidade disponível em estoque e capacidade produtiva de medicamentos e produtos necessários para a intubação de pacientes?

2. O Governo Federal tem-se valido do previsto no art. 3º, VII da Lei 13.979/2020, a fim de realizar requisições administrativas no território nacional para distribuição desses recursos de acordo com as demandas dos estados e municípios?

3. Está em curso procedimento de cotação internacional junto à Organização Pan-Americana de Saúde (ou outros entes internacionais de interesse) para aquisição dos produtos do chamado popularmente "kit intubação" em situação de desabastecimento?

1.2. Encaminha-se, a seguir, as informações disponíveis por esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica (CGAFB/DAF/SCTIE/MS), no que se refere às ações realizadas pelo Ministério da Saúde acerca dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT), em âmbito hospitalar, para o combate à covid-19.

2. DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MS ACERCA DOS MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) DE USO HOSPITALAR UTILIZADOS PARA O COMBATE À COVID-19

2.1. No que se refere ao aumento da demanda por medicamentos como anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, em decorrência do aumento da disseminação do novo coronavírus nos estados brasileiros e do crescente aumento da necessidade de intubação Orotraqueal (IOT), foi identificada a ocorrência de problemas relacionados ao abastecimento desses medicamentos em diversos hospitais.

2.2. Nesse contexto, embora a seleção, aquisição e distribuição de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, utilizados pelos hospitais de referências, sejam de responsabilidade dos entes federados ou dos próprios hospitais, em meados de junho de 2020, quando o MS tomou conhecimento do risco de desabastecimento desses medicamentos, realizou, com o apoio do Ministério da Defesa (MD), tratativas junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Procuradoria Geral da República (PGR), Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde (CONASS) e de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), laboratórios farmacêuticos nacionais e entidades representantes, para identificar os possíveis problemas que estão contribuindo para a dificuldade de aquisição dos medicamentos em questão.

2.3. Assim, considerando o cenário de 2020 e a falta de oferta suficiente para suprir, no tempo devido, os estoques dos estados e do DF, como forma de

auxiliar na regularização do abastecimento desses medicamentos em todo o país, o MS implementou ações estratégicas, destacando-se as seguintes:

- I - requisição administrativa;
- II - realização de Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020, pelo Sistema de Registro de Preços;
- III - realização de Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, pelo Sistema de Registro de Preços;
- IV - aquisição por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);
- V - aquisição de medicamentos de laboratórios uruguaios, por intermédio do MRE;
- VI - acordo tripartite Rio-Sul (Saúde Suplementar – Rede D'OR e Unimed-Rio) – realocação de medicamentos para o SUS;
- VII - requisição às empresas detentoras de registro de medicamentos a fornecerem informações sobre a fabricação, importação e distribuição de medicamentos;

2.4. Cumprido esclarecer que os medicamentos necessários para as referidas ações foram definidos com base em lista apresentada pelo CONASS (QUADRO 1), em articulação com o CONASEMS.

QUADRO 1

MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO
ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,5 mL
ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	Ampola 10 mL
CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10 mL
DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 mL
DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 10 mL
DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 mL
EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	Frasco-Ampola 20 ml
MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4 mL
PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 20 mL
PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Frasco 100 mL
ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	Frasco-Ampola

2.5. A partir dessa lista, foram realizadas requisições administrativas no setor farmacêutico, sem prejuízo às vendas comprometidas nos setores privado e público, na tentativa de suprir, de forma mais imediata, os estoques mais críticos.

2.6. Em relação ao processo licitatório, informa-se que foi realizado o Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020, homologado em 12/08/2020, o qual pode ser consultado através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Dos 21 (vinte e

um) medicamentos licitados, 8 (oito) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 2 (dois) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior, não correspondendo a mais do que 30% do solicitado. A partir desse Pregão, foram firmadas as Atas de Registro de Preço (ARP) nº 97/2020, 98/2020, 99/2020, 100/2020 e 101/2020, com vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contemplando esses 8 (oito) itens adjudicados. Durante o período de vigência, o MS e os entes participantes (27 SES, 18 capitais/SMS e 4 hospitais) que registraram a intenção de Registro de Preço (IRP) poderão realizar as contratações dos quantitativos registrados nas ARPs.

2.7. Ademais, foi iniciado um novo processo licitatório para o registro de preço, Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, contemplando os itens que foram adjudicados parcialmente e os que fracassaram no Pregão Eletrônico (SRP) nº. 110/2020 (19 itens). O Pregão eletrônico (SRP) nº 124/2020 foi homologado em 12/11/2020, o qual pode ser consultado através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Dos 19 (dezenove) medicamentos licitados, 15 (quinze) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 03 (três) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior. A partir desse Pregão foram firmadas as Atas de Registro de Preço (ARP) nº 130/2020, 131/2020, 132/2020, 133/2020, 134/2020, 135/2020, 136/2020, 137/2020, 138/2020 e 139/2020, com vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contemplando esses 15 (quinze) itens adjudicados. Durante o período de vigência, o MS e os entes participantes (25 SES, 9 capitais/SMS e 2 hospitais) que registraram a intenção de Registro de Preço (IRP) poderão realizar as contratações dos quantitativos registrados nas ARPs.

2.8. No que diz respeito à aquisição de medicamentos por meio da OPAS, informa-se que dos 22 (vinte e dois) medicamentos cuja cotação foi solicitada, apenas 7 (sete) itens foram passíveis de aquisição.

2.9. Em referência aos medicamentos adquiridos de laboratórios uruguaios, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), informa-se que foram entregues e distribuídos aos estados de Santa Catarina (SC) e Rio Grande do Sul (RS).

2.10. Acerca do acordo tripartite Rio-Sul (Saúde Suplementar – Rede D'OR e Unimed-Rio), informa-se que se tratou de um esforço de colaboração e articulação entre a União, representada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS) e as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em que foram enviadas 61,2 mil unidades de medicamentos utilizados no processo de intubação a estados com estoques próximos ao colapso. Por meio da parceria alavancada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com a Unimed/RJ e a Rede D'Or, em menos de 24 horas os medicamentos estavam sendo usados em pacientes de Santa Catarina, Paraná, Amapá, Tocantins, Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte.

2.11. Outra ação importante foi a articulação junto à ANVISA para que as empresas detentoras de registro de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, entre outros medicamentos empregados para a manutenção da vida de pacientes infectados pelo novo coronavírus, forneçam informações sobre a fabricação, importação e distribuição desses medicamentos.

DO MONITORAMENTO:

2.12. Desde meados de agosto de 2020 são realizadas ações de monitoramento por meio do grupo de trabalho tripartite que se reúne semanalmente. Para monitorar o consumo dos medicamentos para intubação orotraqueal, o CONASS realiza um levantamento junto às Secretarias Estaduais de Saúde, consolida e envia as informações referentes ao Consumo Médio Mensal (CMM) dos hospitais contidos nos planos de contingência COVID-19.

2.13. Com relação às informações de produção e venda dos medicamentos do chamado "kit intubação", a análise é realizada utilizando dados disponibilizados pela ANVISA.

2.14. De posse das informações de oferta e demanda, são realizadas análises de acordo com a seguinte metodologia:

I - Avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, por Estado;

II - Avaliação de quais Estados estão com menos de 2 medicamentos IOT, por classe terapêutica com cobertura inferior a 15 dias.

III - Análise do Cenário Industrial (CI) por medicamento: produção, estoque, CMM e Percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta;

IV - Análise do Risco de desabastecimento de medicamento: produção, estoque, CMM e Percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta;

V - Análise do Risco de desabastecimento de medicamentos, pela indústria, a partir da análise dos dados do *Business Intelligence* (BI) da ANVISA.

2.15. Como produto dessas análises, são gerados relatórios, os quais indicam a disponibilidade de medicamentos para IOT nos distribuidores locais. Os relatórios detalham a razão social, localização e quantitativo de medicamentos para comercialização, visando desse modo contribuir com a efetivação das aquisições por parte dos entes, bem como pelos hospitais contidos nos planos de contingência dos estados. Ressalta-se que desde agosto de 2020 esses relatórios são enviados às SES semanalmente.

2.16. Adicionalmente, por meio das análises de monitoramento, são construídas as propostas de pauta de distribuição de medicamentos IOT para apoio aos estados. Tais propostas são encaminhadas para o CONASS, CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão.

2.17. Importante ressaltar que as informações de Consumo Médio Mensal (CMM) de todos os estados são enviadas semanalmente para as indústrias de medicamentos de IOT com objetivo de subsidiar a equalização entre a oferta e a demanda dos referidos fármacos.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ÀS UNIDADES FEDERATIVAS COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O REGULAR ABASTECIMENTO DA REDE

2.18. Informa-se que a distribuição dos medicamentos às Unidades Federativas, definida a partir do monitoramento e da avaliação tripartite é operacionalizada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS) e pelo Departamento de Logística (DLOG/SE/MS). Todas as informações sobre a distribuição são enviadas ao CONASS e CONASEMS para que disseminem a informação à secretaria de saúde interessada, que por sua vez informa localmente.

2.19. Registra-se que a plataforma LocalizaSUS (ambiente virtual disponível no endereço: <https://localizasus.saude.gov.br/>), tem como objetivo, consolidar em um único local, diversos painéis com informações acerca das ações do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil. Por meio dessa plataforma é possível obter as informações dos medicamentos para IOT no "Painel de Medicamentos Hospitalares".

2.20. Com vistas a promover o alinhamento e a disseminação do fluxo de distribuição dos medicamentos para IOT, na 3ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada no dia 30 de março de 2021, foi apresentado e pactuado o fluxo para tomada de decisão para distribuição dos medicamentos IOT. Este fluxo contempla ações desde a análise inicial, passando pela construção, validação e aprovação da pauta até o envio das informações com as datas de entrega.

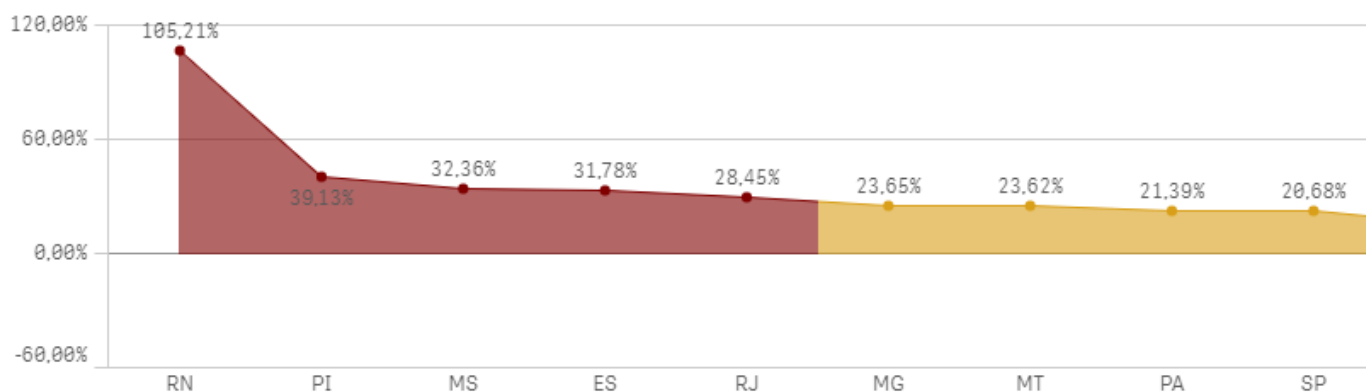
2.21. Em relação às entregas de medicamentos para IOT informa-se que, até a data de hoje (01/04/2021) foram enviados às secretarias estaduais de saúde o total de **8.300.140 (oito milhões, trezentos mil cento e quarenta)** unidades de medicamentos hospitalares, sendo que destes, 7.676.915 (sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil novecentos e quinze) unidades já foram entregues, e, 623.225 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e vinte e cinco) unidades estão com a entrega em andamento,

conforme detalhamentos constante do anexo (0019857849). Destaca-se que os medicamentos foram enviados às Secretarias Estaduais de Saúde, que são responsáveis por fazer a distribuição em seu território.

DO RECRUDESCIMENTO DA COVID-19 NO ANO DE 2021

2.22. Após um período de queda nos números de caso de Covid-19 vivenciado no final do ano de 2020, observou-se o recrudescimento da doença demonstrado com a elevação da curva média móvel da COVID-19 nesse início de 2021. O gráfico abaixo apresenta os estados que tiveram uma taxa de variação acima de 20% na média móvel nas últimas semanas. Diferentemente do que aconteceu em 2020, atualmente a Covid-19 tem levado mais pessoas às Unidades de Terapia Intensiva, pois a curva epidemiológica dessa vez está atrelada à elevada mortalidade, atingindo assim mais da metade dos estados brasileiros.

Var% Casos Novos - Média Móvel Atual vs 14 dias: 5,11



Fonte: Site MS em 31/03/2021

2.23. Nesse contexto, verificou-se aumento abrupto na demanda dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT). Diante do cenário instalado e da necessidade de atendimento de pacientes em leitos de UTI não contemplados no plano de contingência, o CONASS ampliou o levantamento da demanda, a partir da semana 40 (21 a 27 de março de 2021), passando a considerar os casos de intubação em outras unidades.

2.24. Assim, visando mitigar o impacto desse aumento abrupto na demanda dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT), como forma de auxiliar na regularização do abastecimento desses medicamentos em todo o país, novamente, o MS deu início às seguintes ações estratégicas, as quais estão em andamento:

- I - requisições administrativas no setor farmacêutico, sem prejuízo às vendas comprometidas nos setores privado e público, na tentativa de suprir, de forma mais imediata, os estoques mais críticos;
- II - aquisição dos medicamentos, por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);
- III - Execução dos saldos das ARPs vigentes;
- IV - Abertura de novo Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços;
- V - recebimento de doações.

2.25. Destaca-se, todavia, que essas ações encontram-se em andamento.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, vê-se que, observadas as competências desta área técnica, estão sendo adotadas medidas de apoio aos estados para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, a saber: **adoção de ações estratégicas para aquisição emergencial de medicamentos utilizados em âmbito hospitalar para intubação orotraqueal de pacientes acometidos pela**

COVID-19; monitoramento do Consumo Médio Mensal (CMM) dos estados e da análise de disponibilidade dos fármacos ante o cenário de consumo e o envio de medicamentos às secretarias de saúde, responsável pela distribuição em seu território.

3.2. Em relação às entregas de medicamentos para IOT informa-se que foram enviados às secretarias estaduais de saúde o total de **8.300.140 (oito milhões, trezentos mil cento e quarenta) unidades de medicamentos hospitalares**. As Secretarias Estaduais de Saúde são responsáveis por fazer a distribuição em seu território.

3.3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDIANE DE ASSIS BASTOS

Coordenadora-Geral

De acordo,

SANDRA DE CASTRO BARROS

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 02/04/2021, às 01:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 02/04/2021, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019857748** e o código CRC **483830F6**.

Referência: Processo nº 25000.044078/2021-08

SEI nº 0019857748

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica - CGAFB
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde

OFÍCIO Nº 749/2021/AISA/GM/MS

Brasília, 13 de abril de 2021.

Ao Senhor
LEONARDO BATISTA ☐ **SILVA**
Chefe da Assessoria Parlamentar

Assunto: Requerimento de Informação nº 1160/2021.

Senhor Chefe,

1. Faço referência ao Requerimento de Informação nº 1160/2021 (0019694094), de autoria do Senador Vital do Rêgo, no qual requer informações sobre medidas tomadas pelo Governo Federal para garantir o suprimento de medicamentos usados para intubação de pacientes.
2. Nesse contexto, o **ponto 3** questiona se estaria em curso procedimento de cotação internacional junto à Organização Pan-Americana de Saúde (ou outros entes internacionais de interesse) para aquisição dos produtos do chamado popularmente "kit intubação" em situação de desabastecimento.
3. Para esse ponto, em complemento à resposta elaborada pela SCTIE (0019857748) que confirma a aquisição em curso por meio da OPAS, esta **Assessoria de Assuntos Internacionais (AISA) informa que recebeu amplo levantamento do Ministério das Relações Exteriores (MRE) com identificação de potenciais fornecedores internacionais para tais medicamentos**, dados esses que permitiram apoiar a referida iniciativa conjunta do governo brasileiro e OPAS. Nesse contexto, até o dia 14 de abril, foram recebidas informações sobre potenciais fornecedores em mais de 40 países, por meio da rede de postos e embaixadas do MRE, com nome de empresas, contatos e quantitativos de medicamentos para intubação orotraqueal (IOT) disponíveis. As informações em tela foram compartilhadas com a OPAS.
4. Igualmente, **está em curso processo de doação ao governo brasileiro de medicamentos para IOT, por meio do Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia**, em que há uma oferta de doação do governo de **Portugal** para doação de 75 kg do medicamento Atropina Labesfal 1 mg, do governo da **Espanha**, de medicamentos variados no valor estimado de USD 450 mil dólares, e de sedativos e bloqueadores musculares dos **Países Baixos**, bem como **doação da empresa VALE** de: (i) um milhão de unidades do

medicamento Propofol da empresa chinesa Guangdong Jiabo Pharmaceutical Co, Ltda.; e (ii) 400 mil unidades de Fentanila e 800 mil unidades de Mizadolam, da empresa Yichang Humanwell Pharmaceutical Co., Ltda, para o Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

CRISTINA ALEXANDRE □

Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Vieira Machado Alexandre, Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde**, em 21/04/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020017228** e o código CRC **405E9804**.

Referência: Processo nº 25000.044078/2021-08

SEI nº 0020017228

Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde - AISA
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

[illegible]